



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

**EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO PARA INGRESSO
DE ALUNOS NOS CURSOS
DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE
FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA DAS
UNIDADES DE ENSINO DA
REDE FAETEC NA
MODALIDADE A
DISTÂNCIA.**

Janeiro de 2026



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE FAETEC NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

EDITAL 2026.1 - 11

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, vinculada a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro - SECTI, com sede à Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiúva, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas a primeira rodada do ano letivo de 2026, nos Cursos da Educação Profissional de Formação Inicial e Continuada – FIC ou Qualificação Profissional na Modalidade a Distância (EaD).
- 1.2. O ingresso ocorrerá por ordem cronológica de inscrição, realizada por meio de formulário eletrônico, conforme disponibilidade de vagas (Anexo II).
- 1.3. Cada candidato poderá se inscrever em 1 (um) curso dentre os disponibilizados para 2026.1.
- 1.4. Os cursos serão ofertados exclusivamente na modalidade a distância, por meio de ambiente virtual de aprendizagem e demais recursos digitais disponibilizados pela FAETEC.
- 1.5. É de responsabilidade do candidato dispor de equipamento eletrônico adequado e conexão estável à internet para acompanhamento das atividades acadêmicas e participação nas avaliações.
- 1.6. Durante o primeiro mês de aulas, estudantes que se ausentarem por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela FAETEC, serão automaticamente inativados e suas vagas serão preenchidas pelo próximo candidato da Lista de Espera.
- 1.7. A FAETEC é responsável pela organização e gestão do processo de pré-inscrição, validação documental, matrícula, controle de vagas, convocação da Lista de Espera e demais procedimentos administrativos relacionados ao ingresso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- 1.8. É da exclusiva responsabilidade do Candidato, ou do seu Responsável Legal, ofertados na rede Faetec, ler o presente Edital em sua integralidade, acompanhar todas as informações sobre a divulgação do sorteio, listas de sorteados, bem como sobre todos os eventos do Processo Seletivo conforme Cronograma (Anexo I), disponibilizadas no sítio eletrônico da FAETEC, em www.faetec.rj.gov.br.
- 1.9. O processo seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulados, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar.
- 1.10. A participação no processo implica a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. O processo seletivo regulamentado por este Edital tem por finalidade selecionar candidatos para o preenchimento das vagas dos cursos da educação profissional na Modalidade a Distância de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC (profissionalizantes) ou Qualificação Profissional ministrados pelas Unidades de Ensino vinculadas à FAETEC, para o primeiro semestre do ano letivo de 2026.

3. DO OBJETO

- 3.1. O processo seletivo a que se refere o presente Edital tem por objeto a classificação dos Candidatos, dentro do número de vagas ofertadas para cada curso conforme ordem de inscrições realizadas.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 4.1. Os **Cursos FIC**, descritos no ANEXO III – Quadro de Vagas, oferecidos para o preenchimento de vagas por meio do processo seletivo regulado por este Edital, são cursos de qualificação profissional de curta duração, focados na preparação de pessoas para o mercado de trabalho, seja para a entrada como **PRIMEIRO EMPREGO (inicial)** ou para **APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO (continuada)** em uma determinada área, sem a necessidade de um longo curso técnico ou superior. Esses cursos constituem oportunidades acessíveis para o desenvolvimento de novas habilidades.

- 4.1.1 **A abertura de turmas ao longo do semestre letivo poderá ocorrer a critério exclusivo da FAETEC, em função da demanda apresentada, da disponibilidade institucional e do planejamento acadêmico, podendo resultar na adequação da oferta de vagas dos**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

cursos previstos neste Edital, sem obrigatoriedade de publicação de novo edital, observados os critérios e regras aqui estabelecidos.

4.2. As vagas oferecidas no ANEXO III são exclusivamente na MODALIDADE A DISTÂNCIA, sendo vedado ao candidato matriculado por meio deste Edital ser transferido para curso PRESENCIAL, fora das normas previstas na presente Norma, ou para qualquer outro curso na modalidade EAD diverso do originalmente selecionado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição terá início no dia 16 de janeiro de 2026 às 11h e se encerrará no dia 30 de janeiro de 2026 às 23h59min. Todas as datas do presente documento estão disponíveis no Cronograma (ANEXO I).

5.2. Não há cobrança de Taxa de Inscrição de nenhuma espécie.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o curso de ingresso.

5.4. Cada curso tem duração de 20 semanas.

5.5. A inscrição deverá ser realizada com o CPF do próprio candidato; inscrição com CPF de terceiros serão canceladas.

5.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, se maior de idade; ou dos pais/responsáveis do candidato, se este for menor de idade.

5.7. O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações divulgadas nas páginas eletrônicas da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br, www.facebook.com/RedeFAETEC e [@redefaetec](https://www.instagram.com/@redefaetec) (Instagram), e o consequente não comparecimento do mesmo nas datas informadas, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

5.8. A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulguem ou repassem informações aos candidatos.

5.9. Após o candidato finalizar a sua inscrição em 01 (um) curso a sua livre escolha, não poderá, posteriormente, retornar para se inscrever em qualquer outro curso de que trata o presente edital.

6. DO PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES E OCUPAÇÃO DE VAGAS

6.1. A ocupação das vagas ocorrerá automaticamente por ordem cronológica de inscrição, considerando a data e o horário registrados no sistema no momento do envio do formulário eletrônico.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

6.2. Os candidatos serão organizados em duas situações distintas:

- Ocupando vaga – candidatos entre as primeiras inscrições com turmas abertas;
- Aguardando vaga (Lista de Espera) – candidatos excedentes ao limite de vagas, organizados rigorosamente pela ordem de inscrição.

6.3. A condição do candidato (“Ocupando Vaga” ou “Aguardando Vaga”) será exibida para consulta no site oficial da FAETEC.

6.4. Sempre que houver cancelamento, desistência, perda de vaga por ausência ou não envio da documentação, a próxima pessoa na Lista de Espera será automaticamente convocada, passando a ocupar a vaga, respeitando a ordem cronológica de inscrição.

6.5. A convocação da Lista de Espera ocorrerá somente até a data limite estabelecida no Cronograma (Anexo I). Após essa data, não haverá novas chamadas, independentemente da existência de vagas remanescentes.

7. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

7.1. A matrícula será efetivada no momento da inscrição, ficando condicionada à posterior validação documental, nos prazos e condições estabelecidos neste edital. A não apresentação da documentação acarretará perda da vaga.

7.2. Documentos digitalizados, em **formato PDF** necessários para envio:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone), ou Declaração de Endereço, conforme Anexo V; e
- d) Comprovante de escolaridade compatível com o pré-requisito do curso pretendido.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa.

8. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E ACESSO INICIAL À PLATAFORMA

8.1. A permanência do estudante na vaga está condicionada à manutenção de acesso e participação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) durante o primeiro mês de curso, considerado período de confirmação ativa da matrícula.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

I. Obrigatoriedade de acesso no primeiro mês

8.2. O estudante deverá manter acessos regulares ao AVA durante o primeiro mês, especialmente entre a data de início das aulas e o prazo limite de chamadas estabelecido no Cronograma (Anexo I).

II. Regra de perda automática da vaga por inatividade

8.3. Será considerado(a) inativo(a) o(a) estudante que permanecer 15 (quinze) dias consecutivos sem acessar o AVA durante o primeiro mês de aulas. Nesses casos:

- a matrícula será automaticamente inativada no sistema;
- a vaga será imediatamente disponibilizada ao próximo candidato da Lista de Espera, respeitando a ordem cronológica de inscrição;
- excepcionalmente, serão aceitas solicitações de reativação da matrícula, desde que realizadas em até 3 (três) dias corridos após a inativação.

8.4. A solicitação de reativação deverá ser encaminhada exclusivamente por e-mail, para o endereço suporte.ead@dif.faetec.rj.gov.br, com o assunto: "*Pedido de Reativação de Matrícula – Nome do Estudante – Curso*".

III. Da desistência ou abandono

8.5. Após o término do primeiro mês de aulas, considerado período de confirmação ativa da matrícula, a ausência de acesso, participação ou interação do estudante no AVA caracterizará desistência tácita ou abandono do curso, não se aplicando mais as regras de reativação previstas no item 12.3.

12.6. Nos casos de desistência ou abandono ocorridos após 30 (trinta) dias do início do curso:

- I. permanecer 30 (trinta) dias consecutivos sem qualquer acesso ao AVA; ou
- II. deixar de realizar atividades obrigatórias, avaliações ou interações pedagógicas previstas no curso; ou
- III. deixar de acompanhar os conteúdos mínimos necessários à progressão regular no curso, conforme acompanhamento pedagógico da coordenação.

12.7. O cancelamento da matrícula por desistência ou abandono após o período de confirmação ativa não gera direito à certificação, aproveitamento de atividades, reposição de conteúdos ou transferência para outro curso ou turma.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

9. DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA

- 9.1. Para garantir o preenchimento total das vagas e a entrada de estudantes efetivamente participativos, o processo de convocação de candidatos da Lista de Espera será realizado durante o primeiro mês de aulas, conforme datas estabelecidas no Cronograma (Anexo I).
- 9.2. Durante esse período, poderão ocorrer convocações sempre que:
- houver cancelamento de matrícula por inatividade (ausência superior a 15 dias consecutivos);
 - houver desistência do candidato;
 - houver desligamento por outros motivos previstos neste Edital.
- 9.3. A convocação seguirá rigorosamente a ordem cronológica de inscrição na Lista de Espera, garantindo a ocupação imediata das vagas disponíveis.
- 9.4. As convocações da Lista de Espera serão divulgadas exclusivamente por: site oficial da FAETEC (www.faetec.rj.gov.br) e/ou e-mail cadastrado no momento da inscrição.
- 9.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e prazos para envio de documentação e confirmação da matrícula.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. A abertura de novas turmas ficará condicionada exclusivamente à decisão da FAETEC, observada a conveniência e a oportunidade administrativa, não gerando qualquer direito subjetivo aos interessados, ainda que haja demanda.
- 10.2. O certificado só será emitido mediante a aprovação no curso e o envio da documentação completa exigida no item 4.2 do presente edital;
- 10.3. O e-mail suporte.ead@dif.faetec.rj.gov.br estará à disposição para esclarecimento de possíveis dúvidas.
- 10.4. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Presidência da FAETEC.

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2026

Alexandre Valle Cardoso
Presidente da FAETEC
ID 5104059-0